



AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 (processo administrativo nº 2025.11.18.16)

A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER, do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, torna pública o seguinte **CANCELAMENTO da dispensa de Licitação n.º 016/2025 (processo administrativo 2025.11.18.16)**, na forma subjetiva, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**, tendo como fundamento o Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE, por meio de seu superintendente, havia marcado sessão pública para o dia 01 de dezembro de 2025, às 10h00, destinada à abertura da sessão, recebimento de propostas e demais atos correlatos.

CONSIDERANDO o interesse do SAAER em garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, assegurando a busca da melhor proposta que atenda às reais necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cancelamento da dispensa, quando anterior à homologação e adjudicação, não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO a identificação de incongruências nas informações apresentadas entre a pesquisa de preços e demais termos do aviso de dispensa, as quais poderiam comprometer a elaboração de propostas pelos licitantes, visto que a pesquisa de preços embasa informações relevantes para todos os demais termos do certame, devendo apresentar informações claras, suficientes e precisas;

Tais inconsistências demandam reavaliação do aviso de dispensa, motivo pelo qual se optou pelo cancelamento da **dispensa de Licitação n.º 016/2025 (processo administrativo 2025.11.18.16)**, em observância ao interesse público, à transparência e à segurança jurídica.

O procedimento em breve será reaberto, com tal informação sendo veiculada por meio dos canais oficiais.

Jijoca de Jericoacoara – CE, 27 de novembro de 2025.

MARIEL ANDRADE DE LIMA
Mariel Andrade de Lima
Superintendente

Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE